



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

*Paulo Luís da Piedade Alenquer*

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico de  
Informática Grau 2, Nível 1 (carreira não revista)

ATA Nº 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício onde funciona a Divisão de Inovação e Infraestrutura Digital, reuniu o júri do concurso acima indicado, constituído por, Clemente José Gomes da Rocha, na qualidade de Presidente, Paulo Luís da Piedade Alenquer e Fernanda Maria Gomes da Rocha, como vogais efetivos, a fim de definir os fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção, designadamente, Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) bem como o sistema de classificação final. -----

Relativamente à **Prova de Conhecimentos**, tem como objetivo a avaliação dos conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

A prova é específica, de forma escrita, de natureza teórica e com a duração de uma hora, constituída por questões baseadas no programa de provas, que serão cotadas segundo os parâmetros a seguir designados:

- Grau 0 - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada; -----
- Grau 1 - Resposta com abordagem apenas indireta da questão; -----
- Grau 2 - Resposta suficientemente elaborada com fundamentação insuficiente ou só parcialmente correta; -----
- Grau 3 - Resposta suficientemente elaborada; -----
- Grau 4 - Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta; -----
- Grau 5 - Resposta bem elaborada e integralmente fundamentada.-----

Durante a realização da prova de conhecimentos não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis, não sendo permitida a consulta de documentação ou bibliografia, exceto a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, pelo que se considera excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.-----

Relativamente à **Avaliação Curricular**, tem em vista avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respetivo currículo profissional. -----

Na Avaliação Curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, os seguintes itens:-----

Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). -----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

*João  
Abel f*

A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA \times 0,15) + (FP \times 0,25) + (EP \times 0,35) + (AD \times 0,25). \text{ -----}$$

Assim, no parâmetro **1. Habilitação Académica**, será ponderada a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e ter-se-á em conta o seguinte: -

- Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de formação em informática – 20 valores; -----

Quanto ao parâmetro **2. Formação Profissional**, em que se ponderarão as ações de formação nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo consideradas apenas as ações, frequentadas nos últimos 3 anos, que possam influir diretamente nos níveis de desempenho das atividades inerentes ao respetivo posto de trabalho e que façam referência à sua duração, sendo atribuídos 2 valores por cada 6 horas ou 1 dia de formação, resultando a notação deste fator no somatório das valorizações obtidas com um limite máximo de 20 valores. -----

Quanto ao parâmetro **3. Experiência Profissional**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área, de acordo com a característica deste posto de trabalho bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, ter-se-á em conta o seguinte: -----

- Experiência na área: até 4 anos – 10 valores; -----
  - 5 anos – 12 valores; -----
  - 6 anos – 14 valores; -----
  - 7 anos – 16 valores; -----
  - 8 anos – 18 valores; -----
  - 9 ou mais anos – 20 valores; -----

Quanto ao parâmetro **4. Avaliação de desempenho**, só será considerada a avaliação de desempenho atribuída no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública e relativa ao período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, até ao limite de 6 anos. ----

A valoração deste fator resultará da média aritmética simples das notações tendo em conta a correspondência para a escala de 0 a 20 valores nos seguintes termos: -----

- Desempenho inadequado (1 a 1,999) – 4 valores -----
- Desempenho adequado (2 a 2,999) - 8 valores; -----
- Desempenho adequado (3 a 3,999) – 12 valores; -----
- Desempenho relevante/Excelente (4 a 4,4) – 16 valores; -----
- Desempenho relevante/Excelente (4,5 a 5) – 20 valores; -----

Relativamente à **Entrevista Profissional de Seleção**, que tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

candidatos, serão considerados os seguintes parâmetros: Cultura Geral, Participação na Discussão dos Problemas e Sentido Crítico, e Motivação e Atitude Profissional, sendo pontuados, cada um deles, até 20 valores, e utilizada a média aritmética simples. -----

No parâmetro **1. Cultura Geral**, ter-se-á em conta o seguinte:-----

- Pouca cultura geral – 0 a 5 valores.-----
- Alguma cultura geral – 6 a 10 valores;-----
- Cultura geral razoável – 11 a 15 valores: -----
- Ampla cultura geral – 16 a 20 valores;-----

No parâmetro **2. Participação na discussão dos problemas e sentido crítico**, ter-se-á em conta o seguinte:-----

- Raciocínio confuso com perturbação e insegurança – 0 a 5 valores.-----
- Raciocínio pouco claro com reservas e constrangimentos – 6 a 10 valores;-----
- Clareza de ideias e raciocínio e pertinência das ideias expostas – 11 a 15 valores;-----
- Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio com grande pertinência de ideias expostas - 16 a 20 valores;-----

No parâmetro **3. Motivação e Atitude Profissional**, ter-se-á em conta o seguinte:-----

- Pouco interesse, pouco ativo, sem motivação e pouca perceção do posto de trabalho a prover – 0 a 5 valores;-----
- Interesse moderado, pouco ativo, escassa motivação e pouca perceção do posto de trabalho a prover – 6 a 10 valores;-----
- Interessado, ativo, motivado e razoável perceção do posto de trabalho a prover – 11 a 15 valores;-----
- Grande visão de conjunto demonstrando elevado interesse, dinamismo e perceção do posto de trabalho a prover – 16 a 20 valores.-----

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo utilizada a média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção.-----

O Júri do Concurso,

Presidente Almerinda José Gomes Rebelo

1º Vogal efetivo Paulo Almeida

2ª Vogal efetiva Fernanda Maria Gomes Rocha